

DECRETO Nº 1567-02/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 918.817,05 (NOVECENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINCO CENTAVOS), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº. 1982-01/2021 de 18 de novembro de 2021, DECRETO:

Art. 1º Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 918.817,05 (NOVECENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINCO CENTAVOS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03-01 – 04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria Administração
3.3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (302).....R\$ 5.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (308).....R\$ 5.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (311).....R\$ 6.000,00
03-01 – 09.271.0082.2007 – Manut. Secretaria Administração
3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (306).....R\$ 5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – 09.272.0032.2013 – Contribuição ao P.A.S.E.P
3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (409).....R\$ 15.000,00
0401 – 23.691.0096.2006 – Progr de Incentivo ao Comercio
3.3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras (410).....R\$ 1.800,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURSIMO E DESPORTO

0501 – 12.361.0028.2039 – Gestão da Merenda Escolar
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (503).....R\$ 50.000,00
0501 – 13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (509).....R\$ 10.000,00
3.3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras (524).....R\$ 600,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (510).....R\$ 90.000,00
0501 – 12.368.0028.2090 Salário Educação
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (548).....R\$ 12.700,00
0503 – 12.361.0042.2045 – Gestão do Ensino Fundamental
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (566).....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (570).....	R\$ 10.000,00
0504 – 12.365.0041.2015 – Gestão da Educação Infantil	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (588).....	R\$ 4.000,00
06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO	
0601 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica	
3.3.3.90.14 – Diárias – Civil (605).....	R\$ 4.000,00
3.3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Dec de Contrato Terceirização (696).....	R\$ 100.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros PJ (614).....	R\$ 240.000,00
3.3.3.93.30 – Material de Consumo (611).....	R\$ 35.200,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (616).....	R\$ 77,05
0601 – 10.301.0107.2025 – Consórcios – Consisa e Ciscai	
3.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita (602).....	R\$ 1.000,00
0602 – 10.304.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica	
3.3.3.93.30 – Material de Consumo (632).....	R\$ 20.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros PJ (695).....	R\$ 7.000,00
0603 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica	
3.3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Dec de Contrato Terceirização (630).....	R\$ 25.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros PJ (693).....	R\$ 5.800,00
0604 – 08.241.0039.2069 – Prog Assist/Convivência Idoso	
3.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita (675).....	R\$ 2.000,00
0604 – 08.244.0039.2026 – Manut Ativi Assistencia Social	
3.3.3.90.36 – Outros Serv. De Terceiros PF (655).....	R\$ 9.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros PJ (656).....	R\$ 20.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros PJ (691).....	R\$ 4.500,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (639).....	R\$ 40,00
07 – SEC MUN DE OBRAS VIAC SERV URB E TRANSP MUN	
0701 – 15.452.0069.2028 – Serviço de Utilidade Pública	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (701).....	R\$ 7.100,00
0701 – 26.782.0008.2029 – Manu Secretaria de Obras	
3.3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros PJ (712).....	R\$ 3.000,00
0701 – 26.782.0101.2031 – Constr. Conserv. Estradas e Pontes	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (718).....	R\$ 60.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
0801 – 20.782.0087.2030 – Gestão Frota Veículos e Máquinas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (836).....	R\$ 150.000,00

TOTAL – R\$ 918.817,05

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de 2021 no valor de R\$ 35.500,00, excesso de arrecadação do ano de 2022 no valor de R\$ 373.000,00 e o restante com a redução das seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02-01 – 04.122.0002.2003 – Manut. do Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção (226).....R\$ 1.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (207).....R\$ 1.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301 – 04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria Administração

3.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais (328).....R\$ 2.000,00

3.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (313).....R\$ 1.000,00

0301 – 04.122.0009.2007 – Manut. Secretaria Administração

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (323).....R\$ 15.000,00

0301 – 22.661.0092.1008 – Implantação de Area Industrial

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (318).....R\$ 1.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – 04.123.0012.2011 – Manut. Secretaria Fazenda

3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (406).....R\$ 1.600,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURSIMO E DESPORTO

0501 – 12.361.0028.2019 – Gestão do Transporte Escolar

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (505).....R\$ 8.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (532).....R\$ 2.000,00

0501 – 12.362.0043.2019 – Gestão do Transporte Escolar

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (506).....R\$ 1.000,00

0501 – 12.365.0028.2039 – Gestão da Merenda Escolar

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (572).....R\$ 2.000,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (573).....R\$ 7.000,00

0501 – 13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (512).....R\$ 600,00

0503 – 12.361.0042.2045 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (568).....R\$ 10.000,00

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0601 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Basica

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (613).....R\$ 4.000,00

3.3.3.90.48 – Outros Auxilios Financeiros a PF(698).....R\$ 77,05

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (616).....R\$ 200,00

0602 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica

3.3.3.90.14 – Diárias Civil (628).....R\$ 1.000,00

3.3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Dec de Contrato Terceirização (674).....R\$ 55.000,00

0603 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (635).....R\$ 200,00

0604 – 08.241.0039.2069 – Prog Assist/Convivência Idoso

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (637).....	R\$ 1.000,00
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (617).....	R\$ 1.000,00
0604 – 08.244.0039.2026 – Manut. Ativ. Assistencia Social	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (663).....	R\$ 8.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (671).....	R\$ 4.500,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (687).....	R\$ 40,00
3.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita (654).....	R\$ 4.000,00
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (655).....	R\$ 4.000,00
3.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (667).....	R\$ 4.000,00

07 – SEC MUN DE OBRAS VIAC SERV URB E TRANSP MUN

0701 – 15.452.0069.2028 – Serviços de Utilidade Publica	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (704).....	R\$ 30.000,00
0701 – 26.782.0008.2029 – Man Secretaria de Obras	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (713).....	R\$ 10.100,00
0701 – 26.782.0101.1021 – Modernização de Máquinas e Equipamentos	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (714).....	R\$ 10.000,00
0701 – 26.782.0101.2031 – Constr. Conserv. Estradas e Pontes	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (717).....	R\$ 20.000,00
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (719).....	R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0801 – 20.782.0087.1021 – Modernização de Máquinas e Equipamentos	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (816).....	R\$ 250.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 510.317,05

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Novembro de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda